

LEI MUNICIPAL Nº 841/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o inciso IV do Art. 2º da Lei Nº 612/2012, de 12 de setembro de 2012.

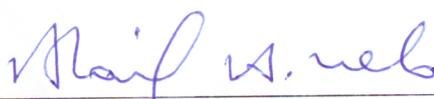
O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso IV do Art. 2º da Lei Nº 612/2012, de 12 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – 02 (dois) representantes de Associações Comunitárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.



ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal